

Zimbra

cme@franca.sp.gov.br

Of. CME nº 017/2019

De : Katiuscia Borssato Cortapasso
<KatiusciaCortapasso@mpsp.mp.br>

Sex, 08 de mar de 2019 21:14

 1 anexo

Assunto : Of. CME nº 017/2019

Para : cme@franca.sp.gov.br

Prezado Presidente do Conselho Municipal de Educação, Senhor Wander Márcio Rossi,

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Doutor Carlos Henrique Gasparoto, DD. 2º Promotor de Justiça de Franca, em resposta ao ofício recebido deste Conselho (Of. CME nº 017/2019), seguem as informações solicitadas.

No dia 06 de março próximo passado, foram juntadas aos autos da Ação Civil Pública as informações da Prefeitura Municipal sobre o cumprimento do acordo (documento anexo), sendo que tais informações estão acompanhadas de diversos documentos, que serão oportunamente analisados pela Promotoria de Justiça.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

Katiuscia Borssato Cortapasso
Auxiliar de Promotoria
2ª Promotoria de Justiça de Franca - Habitação e Urbanismo
(16) 3724-4010
MPSP|MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

 **Documento Secretaria Municipal de Educação.PDF**
929 KB

2777
15

Memorando nº 044/2019 – DAC/SME
27/02/2019

À

Procuradoria Geral do Município de Franca

Referência: Processo Físico nº 0028042-05.2013.8.26.0196 – Processo Administrativo nº 58.588/2013

Assunto: Ação Civil Pública – Atos Administrativos

Ilmo. Sr. Procurador Geral,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à presença de Vossa Senhoria e, em atendimento ao pactuado em audiência do dia 21/02/2017, a qual fixou o prazo de 02 (dois) anos para comprovação da protocolização de projetos para obtenção de AVCB das escolas, seguem informações e documentação para juntada aos autos.

Volvendo-se ao ano de 2017, o Município inauguro 06 (seis) novas creches municipais, sendo que, todas possuem o AVCB vigente. Neste mesmo ano, 02 (duas) creches municipais inauguradas em 2016 obtiveram o AVCB (Anexo I).

As escolas EMEB Prof.^a Sueli Aparecida Bert Facury, EMEI Prof.^a Elenita Mazzota de Oliveira, EMEB Prof.^a Etelgina de Fátima Viveiros, EMEB Prof.^a Maria Luiza de Andrade Barcellos, EMEB Prof. Edejarme Malaquias Mendes, EMEB Prof. Augusto Marques, EMEI Prof. Walter Costa, EMEI Prof.^a Leila Brigagão do Couto, EMEB Prof.^a Maria Ângela David Henrique dos Santos, Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano – SAEBS e Instituição Espirita Joanna de Angelis, estão com o AVCB vigente (Anexo II).

As demais unidades escolares, estão com o Laudo de Estanqueidade vigente e seguindo com o procedimento necessário para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme Anexos I *usque* VII, classificados por região. Mesma situação ocorre com algumas creches que solicitaram auxílio à Secretaria de Educação para obtenção do referido Auto de Vistoria (Anexo VIII).

Necessário informar que a Municipalidade tem se desempenhando para a regularização de todas as escolas e creches municipais, realizando inclusive Processo Licitatório para aquisição e manutenção de extintores e materiais de combate de incêndio



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

2778
25

(Anexo IX). No entanto, há que considerar que muitos dos próprios municipais necessitam de adequações/pequenas obras, justificado, portanto o trâmite dos processos para a Secretaria de Planejamento Urbano (Anexo X).

Sendo o que tínhamos de informações para o momento, solicito à esta Procuradoria Jurídica os bons préstimos, no sentido de solicitar prorrogação do prazo por mais 02 (dois) anos para regularização definitiva dos próprios municipais em que funciona a rede municipal de ensino.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Com os meus cumprimentos,

Edgar Ajax dos Reis Filho

Secretário Municipal de Educação